



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

-Autoriza a criar a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, abaixo denominada e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, a criar a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, abaixo, como segue:

Programa: 0807–Administração da Sema

Atividades: 2803–Manutenção atividades Sema – vencimentos

2805–Manutenção outras atividades Sema

Projeto: 1801–Aquisição de Equipamentos Permanentes

Unidade: 02.15 – *Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA*

Unidade Executora: 02.15.01 – *Gabinete do Secretário – SEMA*

04.122.0807.2803 – Manutenção atividades Sema – vencimentos

Ficha 700 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Ficha 701 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 702 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Ficha 703 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS

04.122.0807.2805 – Manutenção outras atividades Sema

Ficha 704 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 705 – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

Ficha 706 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção

Ficha 707 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Ficha 708 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 709 – 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

04.122.0807.1801 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

Ficha 710 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Unidade Executora: 02.15.02 – Departamento de Áreas Verdes

18.541.0806.2114 – Manutenção e Conservação das Avenidas Existentes e Novas

Ficha 280 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0806.2226 – Manutenção e Conservação das Praças Existentes e das Novas

Ficha 281 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0806.2862 – Manutenção do Programa de Arborização Urbana

Ficha 282 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0806.2863 – Manutenção do Programa de Produção e Distribuição de Mudas

Ficha 283 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0806.2864 – Manutenção do Programa “Adote uma Praça”

Ficha 284 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

18.541.0806.1306 – Implantação do Projeto Paisagístico do Anel Viário

Ficha 285 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

18.541.0816.1506 – Elab. E Implantação do Projeto do Parque Ecológico do Matão

Ficha 286 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 287 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Unidade Executora: 02.15.03 – Departamento de Planejamento Ambiental

04.122.810.1893 – Promover Cursos de Capacitação e Qualificação para Cooperados

Ficha 289 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.810.1897 – Manutenção da Cooperativa

Ficha 290 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0959.2836 – Cadastramento e Fiscalização de Madeireiras

Ficha 291 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.542.0813.2804 – Disciplinar e Fiscalizar Áreas de Licenciamento Ambiental

Ficha 292 – 3.3.90.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

18.542.0959.1859 – Controle de Emissão de Gases na Frota - CETESB

Ficha 293 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.543.0811.2807 – Elab. E Implantação do Projeto de Retificação e Revegetação

Ficha 294 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 295 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

18.543.0800.2975 – Recuperação de Áreas Degradadas

Ficha 258 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 259 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Unidade Executora: 02.15.04 – Departamento de Educação Ambiental

04.122.813.1119 – Apoiar e Assessorar Projetos de Educação Ambiental

Ficha 288 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Janeiro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/01/2010
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 007/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).